



## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 558/ 2014.

Dispõe sobre o cronograma de implantação do procedimento de nomeações, designações, dispensas e exonerações de servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, via sistema PROAD.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a adequação das rotinas internas de trabalho ao novo procedimento de nomeações, designações, dispensas e exonerações de servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, via sistema PROAD, notadamente na necessidade prévia de se instalar o Núcleo de Gerenciamento do Sistema e de capacitar o servidor e o magistrado na operacionalização da plataforma PROAD,

### DECRETA:

**Art. 1º** O procedimento inaugurado pelo Decreto Judiciário nº 2.772, de 13 de novembro de 2013 será implantado de forma escalonada no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme o seguinte cronograma:

- I – a partir de 10 de março de 2014: Secretaria do Tribunal de Justiça;
- II – a partir de 10 de maio de 2014: Gabinete de Desembargadores;
- III – a partir de 10 de julho 2014: Comarca de Goiânia e Comarcas do Interior.



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 06 de março de 2014, 126º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula  
Presidente